

192
1972

LEI Nº 138 DE 30 DE outubro DE 1972.

Concede o título de cidadania e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de /
Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica por força da presente lei, concedido o título de cidadão honorário de Ubajara ao Sr. /
PEDRO IVO DE OLIVEIRA;

Art. 2º O Chefe do Poder Legislativo Municipal de Ubajara, determinará local e hora para em sessão /
solene fazer entrega ao agraciado do diploma a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, 30 de outubro de 1972.

Francisco Vinícius Henri